

REGULAMENTO – PROMOÇÃO JUNTOS VAMOS ALÉM SICREDI BIOMAS

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste de Mato Grosso, Acre e Amazonas – Sicredi Biomas

Nome Fantasia: Sicredi Biomas MT AC AM

Endereço: Avenida Castelo Branco, número 194, Centro. Araputanga-MT – CEP: 78260-000

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 33.022.690/0001-39

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

2.1 – NOME DA PROMOÇÃO: Juntos vamos além.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Acrelândia-AC, Brasiléia-AC, Cruzeiro do Sul-AC, Feijó-AC, Rio Branco-AC, Sena Madureira-AC, Tarauacá-AC, Boca do Acre-AM, Guajará-AM, Araputanga-MT, Comodoro-MT, Conquista D'Oeste-MT, Figueirópolis D'Oeste-MT, Indiavaí-MT, Jauru-MT, Lambari D'Oeste-MT, Nova Lacerda-MT, Pontes e Lacerda-MT, Reserva do Cabaçal-MT, Rio Branco-MT, Salto do Céu-MT, São José dos Quatro Marcos-MT, Vale de São Domingos-MT e Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 00:00 do dia 28/01/2022 às 23:59 do dia 20/06/2022(*) .

(*) ou até esgotar o número de elementos sorteáveis, visto que o número é limitado.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 28/01/2022 a 29/06/2022

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, Pessoas Físicas e Jurídicas, assim como poupadore não-associados junto a empresa promotora, conforme consta neste regulamento.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Automóvel 0km da marca Toyota, modelo Corolla Altis híbrido ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, motor 1.8, flex, 5 portas, branco perolizado, automático*	150.000,00	150.000,00
26	Poupança Sicredi**	8.000,00	208.000,00
5	Smartphone da marca iPhone, modelo 12 64 Gb, preto***	5.000,00	25.000,00

Quantidade de prêmios distribuídos: 32 (trinta e dois)

Valor total da premiação distribuída: R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)

(*) Será sorteado 1 automóvel, conforme descrição, para todos os participantes da campanha no sorteio final (29/06/2022). O automóvel será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (IPVA, emplacamento, licenciamento, etc).

(**) Será sorteada uma Poupança por agência participante. O valor da poupança só poderá ser sacado após 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.

(***) Será sorteado um smartphone para todos os participantes da campanha nos meses de fevereiro, março, abril, maio e em junho.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados e Poupadore da Sicredi Biomas MT AC AM*, Pessoas Físicas e Jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros , que durante o período de participação, conforme descrito neste regulamento, realizarem operações financeiras através dos produtos e serviços listados neste regulamento, recebendo, gratuitamente, número(s) da sorte para sorteios regionalizados e sorteios gerais, conforme detalhado neste regulamento.

(*) Associados da conta digital Woop só participam com o produto Poupança.

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA

Produto	Critério	Número(s) de elementos sorteáveis distribuídos	Limites
----------------	-----------------	-------------------------------------------------------	----------------

Capital social	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado	7 (sete) número(s) da sorte	700 (setecentos) números da sorte por aplicação
Poupança	A cada R\$ 100,00 (cem reais) investidos	7 (sete) número(s) da sorte	70 (setenta) números da sorte por aplicação
Depósito à prazo	A cada R\$1.000,00 (um mil reais) aplicado com carência igual ou superior a 90 dias	7 (sete) número(s) da sorte	700 (setecentos) números da sorte por aplicação
LCA - Letra de Crédito do Agronegócio	A cada R\$30.000,00 (trinta mil reais) aplicado com carência igual ou superior a 90 dias	7 (sete) número(s) da sorte	70 (setenta) números da sorte por aplicação

8.1.1 Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de números da sorte:

1. Capital Social: (I) Receberão números da sorte os associados Pessoas Físicas e Jurídicas que contratarem o produto capital da seguinte forma:

- a) Quando o associado realizar o aporte à vista, ou seja, no ato da integralização.
- b) Através de integralização de capital PROCAPCRED e/ou PROCAPSICREDI.

Os associados que efetuarem a integralização de capital durante a vigência da promoção e por qualquer motivo, exceto por doenças previstas no Estatuto Social da Sicredi Biomas, solicitar a baixa parcial ou total do seu Capital Social perderão o direito de participar dos sorteios.

A operação Transferência de Cota Capital entre associados não darão direto a números da sorte.

2. Poupança: (I) Receberá número da sorte no momento da aplicação na conta poupança; (II) Serão válidas as aplicações registradas no período da promoção na poupança integrada ou poupança tradicional; (III) Os poupadore (não associados) que realizarem aplicações no período da promoção também terão direito ao número da sorte para concorrer na promoção; (IV) A diferença não será considerada como saldo a ser somada a outras aplicações. Exemplo: aplicações de pessoa física de R\$ 120,00 em Poupança = 1 número da sorte e os R\$ 20,00 restantes serão desprezados; (V) resgates e aplicações realizados no mesmo dia não darão direito a números da sorte.

3. Depósito a prazo: (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

Exemplo: aplicação na pessoa física de R\$ 1.200,00 em Sicredinvest = 7 números da sorte e os R\$ 200,00 restantes serão desprezados; (II) as aplicações automáticas não participam da Promoção; (III) Apenas operações com, no mínimo, 90 dias de carência darão direito a números da sorte e resgates realizados antes do período de carência não darão direito a números da sorte. Produtos que darão direto a números da sorte:

Sicredinvest Pré – 01, Sicredinvest Exclusivo - 09, Sicredinvest - 18, Sicredinvest Evolutivo - 39, Sicredinvest Pós – 55. (DEP.PRAZO FIXO-CDI – 55)

4. LCA - Letra de Crédito do Agronegócio: (I) Produto disponível apenas para associados Pessoa Física. (II) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação na pessoa física de R\$ 35.200,00 em LCA = 1 número da sorte e os R\$ 200,00 restantes serão desprezados; (III) Apenas operações com, no mínimo, 90 dias de carência darão direito a números da sorte.

9 - NÚMEROS DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS QUE SERÃO EMITIDOS: Serão emitidos 10.000.00 (dez milhões) de números da sorte.

9.1 - Séries e numeração: Serão emitidas 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números.

9.2. - Entrega dos Números da Sorte

9.2.1 – Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.2.2 – Os associados poderão consultar seus números da sorte através do site promocional www.sicredi.com.br/promocao/juntosvamosalem. Ficarão disponíveis em até 07 (sete) dias da efetivação dos produtos objeto da promoção.

9.2.3 – DIVULGAÇÃO DA NUMERAÇÃO E SÉRIE DO ELEMENTO SORTEÁVEL NO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO:

O comprovante de participação constará 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série participante e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

11.56789 = 11 (série participante); 56.789 (número do elemento sorteável).

9.4 - DATA DA EMISSÃO DAS SÉRIES E PRAZO DE PARTICIPAÇÃO:

Série	Período de Participação	Data de emissão	Público participante	Datas do sorteio	Prêmio correspondente ao sorteio
0-99	Das 00h00 do dia 28/01/2022 até às 23h59min 13/02/2022	Após 9 dias da transação	Todos associados	23/02/2022	1 iphone
0-99	Das 00h00 28/01/2022 até às 23h59min 13/03/2022	Após 9 dias da transação	Todos associados	23/03/2022	1 iphone
0-99	Das 00h00 28/01/2022 até às 23h59min 17/04/2022	Após 9 dias da transação	Todos associados	27/04/2022	1 iphone
0-99	Das 00h00 28/01/2022 até às 23h59min 15/05/2022	Após 9 dias da transação	Todos associados	25/05/2022	1 iphone
0-99	Das 00h00 28/01/2022 até às 23h59min 19/06/2022	Após 9 dias da transação	Todos associados	29/06/2022	1 corola e 1 iphone
0-99	Das 00h00 28/01/2022 até às 23h59min 19/06/2022	Após 9 dias da transação	Cada uma das agências participantes	29/06/2022	1 poupança por agência

(*) Horário de Brasília. Participação dentro do horário ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada. Neste caso a data do sorteio permanecerá a citada acima, mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.

Condições que invalidam a participação: Serão sumariamente desclassificados participantes que tiverem objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, ou elementos sorteáveis que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de elementos sorteáveis incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.4 Entrega dos elementos sorteáveis:

9.4.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.4.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/juntosvamosalem/> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 9 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

9.4.3 No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

9.4.4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas nas agências participantes.

9.5 – Adesão à Campanha

9.5.1. A adesão à promoção se dará de forma automática. Portanto o(s) participante(s) que não desejar(em) participar da promoção deverá(ão) realizá-lo através do hotsite da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/juntosvamosalem/>. A opção por não participar deverá ser feita entre a data de divulgação da campanha e o final do período de participação. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão.

9.5.2. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

10 - FORMA DE APURAÇÃO: A identificação dos ganhadores se darão por duas etapas. Primeiro, se identificará a série participante. Posteriormente se identificará o(s) número(s) da sorte contemplado.

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º ao 2º prêmio da Extração da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

10.2 - 2ª etapa: Definição dos números contemplados

B.1) O **primeiro elemento sorteável contemplado** (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os **demais contemplados (quando houver)**, serão sempre os números **imediatamente superiores ao primeiro prêmio identificado**. Em caso de não se encontrar o número superior que esteja válido, continua-se a busca pelos demais superior, até encontrar um número válido.

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

1º prêmio identificado: 32.165

2º prêmio identificado: 32.166

RESSALVAS:

C.1) No caso de não ter sido distribuído o “**Primeiro número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Os demais números contemplados no mesmo sorteio (quando houver)**, serão sempre os imediatamente superiores ao primeiro número da sorte contemplado.

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C.3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

C.4) Os participantes terão direito ao usufruto de 01 (um) prêmio, por sorteio na eventualidade de algum participante ser contemplado com dois prêmios, o de menor valor será transferido a outro participante conforme critérios descritos nos itens C.1 e C.2.

Exemplo de Ressalva 1 (identificação do número contemplado):

1º Número Sorteado	Número	Validação
	32165	Elemento sorteado não distribuído. 32165

Nova busca pelo 1º ganhador:



2º número procurado (Inferior) 1º número procurado (Superior)

Elemento sorteado não distribuído **32164**

32166 Elemento sorteado não distribuído
3º número procurado (Superior)

32167

Número distribuído

1º Sorteado: 32167

2º Sorteado: 32168

10.1 - Critérios de Desclassificação: Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção. Nestes casos, a promotora poderá responsabilizar em nível penal e civil os autores destas ações.

11. DATAS DOS SORTEIOS:

Resultado da Loteria Federal do Brasil, conforme informações disponibilizadas no quadro acima, descrito neste regulamento.

11.1 – ENDEREÇO, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE AFERIÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

As aferições ocorrerão sempre na sede da Cooperativa Sicredi Biomas, sito a Avenida Castelo Branco, número 194, centro. Araputanga-MT – CEP 78.260-000, às 10 horas (horário de Brasília) nas seguintes datas:

1º sorteio: 24/02/2022

2º sorteio: 24/03/2022

3º sorteio: 28/04/2022

4º sorteio: 26/05/2022

5º sorteio: 30/06/2022

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada sorteio. O resultado (nome do participante e número da sorte que deu origem a contemplação) também será divulgado dentro desse prazo no site promocional www.sicredi.com.br/promocao/juntosvamosalem. A divulgação dos ganhadores mencionados anteriormente ficará disponível por 30 dias após o término da promoção.

13 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo, no caso do automóvel, as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios ao ganhador, contados da respectiva data do sorteio, na agência onde foi adquirido o Produto ou Serviço contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os participantes contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser

responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O participante contemplado no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - No caso de contas conjuntas, apenas os primeiros titulares da conta corrente terão direito ao número da sorte.

17.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros (efetivos e suplentes) e colaboradores de qualquer empresa que utiliza Sicredi em sua denominação, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados de alguma das agências participantes da promoção. Ficam também excluídos de participação os associados de primeiro grau (filho(a); pai; mãe; cônjuge) das pessoas citadas anteriormente. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

17.3 - Ao participar desta Promoção todos estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

19.7 – Presume-se que os(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.10. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.11. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0805_encarregado@sicredi.com.br

19.12. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração,

comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.13. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.017778/2022.

ANEXO I - AGÊNCIAS PARTICIPANTES:

ANEXO 1

Acrelândia	Rua Sebastião Bocalom Rodrigues Junior, S/N, Centro, Acrelândia-AC
Araputanga	Avenida Castelo Branco, nº 194, centro, Araputanga-MT
Brasiléia	Avenida Central, centro, S/N, Brasiléia-AC
Boca do Acre	Avenida Mario Diogo de Melo, n° 99283, Boca do Acre-AM
Cruzeiro do Sul	Avenida Coronel Mâncio Lima, S/N, centro, Cruzeiro do Sul - AC
Comodoro	Avenida Mato Grosso, nº 100N, Comodoro-MT
Conquista D'Oeste	Avenida dos Oitis, nº 1239, centro, Conquista D'Oeste-MT
Feijó	Avenida Central, centro, S/N, Feijó-AC
Figueirópolis D'Oeste	Rua São Paulo, nº 210, centro, Figueirópolis D'Oeste-MT
Guajará	Avenida Central, centro, S/N, Guajará-AM
Indiavaí	Avenida Governador Jaime Campos, S/N, Centro, Indiavaí-MT
Jauru	Avenida Santos Dumont, nº 346, centro, Jauru-MT
Lambari D'Oeste	Avenida Boa Vista, nº 23E, centro, Lambari D'Oeste-MT
Nova Lacerda	Avenida Uirapuru, nº 562, centro, Nova Lacerda-MT
Pontes e Lacerda - Buriti	Avenida Bom Jesus, nº 1342, centro, Pontes e Lacerda-MT
Pontes e Lacerda - Guaporé	Avenida Joaquim Gomes de Souza, 1458, centro, Pontes e Lacerda-MT
Reserva do Cabaçal	Avenida Mato Grosso, S/N, centro, Reserva do Cabaçal-MT
Rio Branco	Rua Sete de Setembro, 95, centro, Rio Branco-MT
Rio Branco/AC - Aquiri	Avenida Ceará, 3941, Estação Experimental, Rio Branco-AC
Rio Branco/AC - Bosque	Rua Alvorada, 239, bairro Bosque, Rio Branco-AC
Salto Do Céu	Rua Espírito Santo, nº 241, centro, Salto do Céu-MT
São José dos Quatro Marcos	Avenida Sergipe, nº 1202, centro, São José dos Quatro Marcos-MT
Sena Madureira	Avenida Central, centro, S/N, Sena Madureira-AC
Tarauacá	Avenida Antonio Frota, n° 195, centro, Tarauacá - AC
Vale de São Domingos	Avenida Tancredo Neves, nº 95, centro, Vale de São Domingos-MT
Vila Bela da Santíssima Trindade	Rua Dr. Mário Correa, S/N, centro, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT